



TERMO DE ENCERRAMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ighes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Maíra Tito, considerando o advento do Decreto Municipal nº 833, de 24 de Junho de 2014;

ENCERRA o presente processo SIP nº 52552/2014, tendo como requerente Marcos Geraldo dos Santos e Cia LTDA, uma vez que o empreendimento não se enquadra mais na exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 10.637/2008, combinado com art. 3º da Lei Municipal nº 7.485/1998 e Decreto Municipal nº 833/2014, podendo obter as autorizações de construção, ampliação e funcionamento sem a apresentação e aprovação do EIV.

Londrina, 14 de agosto de 2014.

Ighes Dequech Alvares
Diretora Presidente

Maíra Tito
Diretora de Planejamento Urbano

Carlos Augusto da Silva
Assessor Técnico - IPPUL

Meus irmão dos

RECEBIDO
78.108.12014
RECEPÇÃO IPPUL

Retorna ao EIV. IPPUL